

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 09 de agosto de 2021 | Nº 01302.

JÉSSICA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE - matrícula nº 9371-8

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando destituído a Comissão Instituída pela Portaria Mesquitaprev nº 038/2020 publicada no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita, em 05 de outubro de 2020.

Mesquita, 09 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ Diretora Presidente

PORTARIA № 48 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 10/16022/19. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 01/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da CR1988, c/c art.6º-A da EC nº41/2003, com redação pela EC nº70/2012 - Proporcional, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, Zeni Magalhães de Lima, no cargo de Professor I (Inglês), Classe: B - Nível: III - Referência: 04, matrícula 10/691.517-5, com proventos de R\$3.429,87 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ Diretora Presidente

PORTARIA № 50 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da

competência determinada no art. 12° da Lei Municipal n° . 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo n° . 02/2085/20. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 08/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, Marli de Alcântara de Souza, no cargo de Professor II - Anos Iniciais, Classe: B - Nível: II - Referência: 03, matrícula 10/003.056-2, com proventos proporcionais de R\$1.944,36 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^{o}}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ Diretora Presidente

PORTARIA Nº 49 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/16483/19.**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar por Invalidez, a contar de 01/02/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da EC nº41/2003, e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Claudia Maria da Rocha, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, Classe: C – Nível: III – Referência: 05, matrícula 10/003.231-0, com proventos proporcional de R\$2.143,67 (Dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 09 de agosto de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ Diretora Presidente